



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DF  
Praça Municipal Qd. 02, Lote 06 - Bairro Plano Piloto - CEP 70094-901 - Brasília - DF

**Ofício nº 388 / 2022 - TRE-DF/PR/GPR**

Ao Senhor  
José Rodrigues Costa Neto  
Coordenador Geral do Sindjus/DF  
Brasília / DF

Assunto: Resposta ao Ofício nº 129/2022. Anteprojeto de Lei. Escolaridade Técnico Judiciário

Senhor Coordenador,

Cumprimentando-o cordialmente, em resposta aos termos do Ofício nº 129/2022, dessa procedência, sirvo-me do presente para informar a Vossa Senhoria que tomei ciência das argumentações do Sindjus/DF, pelas quais entende que a proposta de nível superior para os técnicos judiciários deve ser aprovada..

Atenciosamente,

Desembargador Eleitoral **HUMBERTO ADJUTO ULHÔA**  
Presidente do TRE-DF



Documento assinado eletronicamente por **HUMBERTO ADJUTO ULHÔA, Presidente**, em 29/03/2022, às 14:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-df.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-df.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1083057** e o código CRC **8177F2A1**.